



AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2026

Acrescenta vagas de emprego público de Técnico em Educação I – Especialidade: Monitor Escolar, ao Quadro de Empregos Efetivos do Magistério da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, em sessão ordinária realizada em 30 de junho de 2026, APROVOU:

Art. 1º Ficam acrescidas ao Quadro de Empregos Permanentes da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, constante da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, 20 (vinte) vagas do emprego público efetivo de Técnico em Educação I – Especialidade: Monitor Escolar.

Parágrafo único. As vagas de que trata o *caput* serão preenchidas mediante aprovação em concurso público, observados os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, 01 de Julho de 2026.

JOSÉ JAIRO MESCHIATO
Presidente da Câmara



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=044KJ583NZD6R803>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 044K-J583-NZD6-R803

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Autógrafo : 4 / 2026 - Chave de Validação: 044K-J583-NZD6-R803